

Considerando a vontade de bem-servir que caracteriza a sua actividade profissional, bem como a disponibilidade sempre manifestada, características que devem ser apontadas como um exemplo a seguir;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as suas qualidades humanas e de relacionamento, as quais lhe têm granjeado o respeito e a consideração dos colegas e de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Hélder Ramalho a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 381/99/M

de 25 de Outubro

Desde Dezembro de 1980 que a operadora de telex, Judite do Amparo Ceriz, exerce a sua actividade profissional no Gabinete de Macau em Lisboa onde tem demonstrado elevado zelo e sentido das responsabilidades.

Considerando a competência profissional e a dedicação de que Judite Ceriz tem, ao longo dos 19 anos de serviço naquela instituição, dado sobejas provas;

Reconhecendo as suas elevadas qualidades profissionais, as quais têm constituído um inequívoco contributo para que o Gabinete de Macau dê resposta eficaz e pronta às muitas solicitações que lhe são feitas;

Considerando, ainda, a total disponibilidade para o serviço demonstrada ao longo da sua carreira profissional;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades humanas, as quais lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Judite do Amparo Ceriz a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於他在工作上表現傑出的服務精神和投入態度，誠堪借鑒。

又鑒於他不僅專業素質出眾，品格和待人接物態度同樣出色，贏得同事和曾接觸人士的尊敬和重視。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項的規定，授予 Hélder Ramalho 專業功績勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 381/99/M 號

十月二十五日

Judite do Amparo Ceriz 一九八零年十二月起在澳門辦事處擔任專線電報操作員，一向態度熱忱、富責任感。

鑒於 Judite Ceriz 在該機構服務十九年來表現稱職，態度投入。

鑒於她的專業素質出眾，令澳門辦事處迅速而有效地回應數量繁多的請求，貢獻良多。

鑒於她投身工作以來表現全情投入。

又鑒於她不僅專業素質出眾，個人品格同樣不凡，贏得曾接觸人士的愛戴和重視。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項的規定，授予 Judite do Amparo Ceriz 專業功績勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立